



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

PROJETO DE LEI Nº 279 /2023

*Ob.: Projeto de Lei.
proposto sob o nº 279,
em 05/12/2023.
Meyre Alencar Melo
Meyre Alencar Melo de Sousa
Gerente do Processo Legislativo*



EMENTA: Declara a BANDA MARCIAL DO COLÉGIO XV DE NOVEMBRO DE GARANHUNS Patrimônio Cultural Imaterial deste Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarada a Banda Marcial do Colégio XV de Novembro de Garanhuns como Patrimônio Cultural Imaterial de Garanhuns.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a apoiar às iniciativas que visem a promoção, valorização e apresentação da Banda Marcial do Colégio XV de Novembro de Garanhuns.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM _____ DE NOVEMBRO DE 2023.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

PROJETO DE LEI Nº 279/2023

EMENTA: Declara a BANDA MARCIAL DO COLÉGIO XV DE NOVEMBRO DE GARANHUNS Patrimônio Cultural Imaterial deste Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarada a Banda Marcial do Colégio XV de Novembro de Garanhuns como Patrimônio Cultural Imaterial de Garanhuns.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a apoiar às iniciativas que visem a promoção, valorização e apresentação da Banda Marcial do Colégio XV de Novembro de Garanhuns.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM _____ DE NOVEMBRO DE 2023.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador